

PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC torna pública a presente cotação, que será regida conforme as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura no evento denominado “Feira do Conhecimento 2019”, que se realizará na cidade de Fortaleza, de 16 a 19 de Outubro do presente ano, conforme especificações descritas no presente Instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência constitui parte das obrigações do Instituto CENTEC na parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE para realização da Feira do Conhecimento no ano de 2019.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, a qual será determinada pela avaliação de critérios técnicos e comerciais, determinados neste instrumento.

3.2 **Até o dia 30/08/2019** os interessados deverão apresentar propostas técnicas e comerciais conforme as instruções abaixo.

3.3 Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto CENTEC, na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, CEP 60040-260, Fortaleza/C - Setor de Compras, no horário de 9h às 11h e de 14h às 16h.

3.4 DA PROPOSTA TÉCNICA

3.4.1. As empresas deverão apresentar proposta técnica na qual constarão os projetos arquitetônicos para uma amostra dos espaços a serem construídos na Feira do Conhecimento, tendo sido eleitas as seguintes áreas:

Arena Games
Arena Robótica
Stand Decorado Especial para Secitece
Stand Decorado para o Centec
Palco do Conhecimento
Ceará Faz Ciência/Salão do Inventor

3.4.2 O memorial descritivo dos espaços acima listados estão no ANEXO A do presente Termo. A planta baixa encontra-se no ANEXO D.

3.4.3. Os projetos serão avaliados conforme quadro a seguir:

Espaço Avaliado:				
Critérios de Avaliação	Não atende às especificações do termo de referência (0 pontos)	Atende às especificações conforme a demanda de cada área e espaços descritos. (1 pontos)	Atende às especificações e apresenta soluções inovadoras (2 pontos)	Pontuação final atribuída
1. Projeto 3D				
2. Materiais utilizados				
3. Memorial descritivo				
Total de pontos:				

3.4.3 A avaliação será realizada por Comissão nomeada pelo Diretor Presidente do Instituto CENTEC.

3.4.4. A pontuação total da proposta técnica será determinada pela fórmula a seguir:

Pontuação técnica = (soma dos pontos / pontuação máxima possível)*100

3.5 DA PROPOSTA COMERCIAL

3.5.1 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, seus valores unitários e globais, prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como o nº da conta corrente, agência e nome do banco do fornecedor.

3.5.2 A proposta deverá indicar os preços unitários para execução de cada espaço descrito no anexo D.

3.5.3 No preço proposto deverá estar incluso todo o custo direto e indireto.

3.5.4 A proposta comercial receberá pontuação conforme fórmula abaixo:

Proposta Comercial = $100 \cdot \frac{P_{min}}{P}$

Onde Pmin é o Menor Preço ofertado pelas empresas e P é o Preço da empresa avaliada.

3.6 DA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

A cada empresa ofertante será atribuída uma Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas técnicas e de preço, conforme fórmula abaixo:

$NF = \frac{(Mnt + Nnp)}{(m+n)}$

Onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta Comercial

m = Peso da NT = 6

n = Peso da NP = 4

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão avaliadas somente as propostas das empresas que apresentarem a documentação abaixo:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Ato constitutivo, contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e estatuto, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

4.1.3. Tratando-se de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente (Justiça Comum Estadual).

4.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ) e para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município – SEFIN);

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Experiência anterior na execução de serviço de infraestrutura em eventos de grande porte, para pelo menos 5.000 pessoas (visitantes) e mais de 2.823,5 m² de estandes de exposição, mediante atestados de capacidade técnica.

4.2. Dispor de profissional com graduação em Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrados no conselho de engenharia e agronomia – CREA e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, respectivamente, para acompanhamento de instalações elétricas e hidráulicas durante montagem e desmontagem;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em original, com firma reconhecida em cartório, ou preferencialmente, cópia autenticada em cartório, com exceção dos que sejam emitidos pela Internet com opção de verificação da sua autenticidade;

b) Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua vigência. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

c) Os documentos deverão ser, obrigatoriamente, da mesma pessoa jurídica, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O Contrato será celebrado com a pessoa jurídica que apresentou toda a documentação.

d) Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado válido se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

5.2. As empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou com irregularidade, serão inabilitadas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e atender todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica será convocada para assinar Contrato, conforme modelo constante no ANEXO D.

6.2 Todas as empresas ofertantes de propostas ficam desde logo cientes que o Instituto CENTEC poderá não solicitar a execução integral do projeto, a depender da disponibilidade de recursos financeiros.

6.3 O início da execução se dará mediante ordem de serviço, a ser emitida com, no mínimo, 10 dias de antecedência, a qual discriminará quais projetos deverão ser executados.

6.4 O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura, perdurando até o pagamento dos serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento, de acordo com a entrega efetiva dos serviços, podendo ser parcial ou total, após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Instituto CENTEC e apresentação das Certidões Negativas, acompanhadas da Nota Fiscal (NF-e), discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento - AF, que será liberada após conferência técnica e atesto de recebimento dos produtos/serviços pela SECITECE.

7.2 - O pagamento será creditado em nome do Fornecedor na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e número da conta corrente (e operação caso exista).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O proponente que vier a ser contratado se obriga a:

8.1 – Cumprir fielmente as condições constantes neste Termo de Referência;

8.2 - Possuir habilidades técnicas, bem como atender a todos os requisitos legais para o exercício da atividade da empresa, tudo a fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

8.3 - Prestar informações sobre o andamento da execução dos serviços, possibilitando, assim, o pleno acompanhamento e fiscalização por parte do CONTRATANTE e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;

8.4 - Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características;

8.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;

8.7 - Atender às determinações regulares dos Gestores do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;

8.8 - Não subempreitar global ou parcialmente o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

8.9 - Dispor de profissionais com experiência comprovada na área de marcenaria e serralheria;

8.10 - Dispor em estoque e garantir a entrega de todo o mobiliário e demais materiais de montagem, considerando as especificações conforme descritas no ANEXO A;

8.11 - Garantir a confecção, entrega e aplicação de materiais de comunicação visual, no prazo estipulado pela contratada, cumprindo todas as especificações descritas do ANEXO A.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Proporcionar todas as condições para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste processo de compra e venda;

9.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

9.5 - Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10. VIGÊNCIA

O Contrato a ser assinado terá vigência a partir da data da sua subscrição, encerrando após o pagamento dos serviços efetivamente executados.

Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

Silas Barros de Alencar
Diretor Presidente
Instituto CENTEC

Lara Maria Vasconcelos Maia
Matrícula nº 05029
Responsável pelas Especificações Técnicas

Thiago Braga Gomes de Sousa
Matrícula nº 03901
Advogado OAB/CE 24.769-B
Responsável Jurídico

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA DE INFRAESTRUTURA – FEIRA
DO CONHECIMENTO 2019

DESCRIÇÃO GERAL

FOYER E ÁREAS EXTERNAS:

- 1) Confecção de letreiro em madeira, com descrição: **#FDC3**;
- 2) Pórtico para área externa e portas de acesso do CEC (Pavilhão Oeste);
 - (2.1) Sinalização
- 3) Sinalização da Secretaria do Evento - Secretaria 3 e 4 (estrutura do CEC, adesivação das placas preexistentes);
- 4) Sinalização dos Pórticos Internos do Pavilhão de Exposições estrutura do CEC,
 - (4.1) Adesivação dos portais preexistentes entrada e saída, frente e verso;
 - (4.2) 10 totens em madeira com sinalização para identificação dos espaços;
- 5) Exposição Geopark / Mangue (24m²) / Bioeconomia (36m²), incluindo:
 - (5.1) Torres vitrines;
 - (5.2) Balcões vitrines para exposição;
 - (5.3) Parede para exposição de plantas;
 - (5.4) Totem em madeira com sinalização frente e verso para identificação dos espaços;
 - (5.5) Elétrica;
 - (5.6) Mobiliário;
 - (5.6) Lixeira.

ÁREA ESPAÇO GERAL (SALÃO TAÍBA E MUNDAÚ – 7.500M²)

- 6) **14** Stands Básicos de **6m²**, incluindo:
 - (6.1) Sinalização;
 - (6.2) Elétrica;
 - (6.3) Mobiliário com 1 balcão, 1 mesa de vidro com 2 cadeiras;
 - (6.4) Identificação visual com logo impressa;
 - (6.5) Lixeira.
- 7) **32** Stands Básicos de **9m²**, incluindo:
 - (7.1) Elétrica;
 - (7.2) Mobiliário com 1 balcão e 1 mesa de vidro com 3 cadeiras;
 - (7.3) Identificação visual com logo impressa na testeira;
 - (7.4) Lixeira.
- 8) **06** Stands Básicos de **12m²**, incluindo:
 - (8.1) Elétrica;
 - (8.2) Mobiliário com balcão e 1 mesa de vidro com 3 cadeiras;
 - (8.3) Identificação visual com logo impressa na testeira;
 - (8.4) Lixeira.
- 9) **06** Stands Básicos de **18m²**, incluindo:

- (9.1) Elétrica;
- (9.2) Mobiliário com 2 balcões e 1 mesa de vidro com 3 cadeiras;
- (9.3) Identificação visual com logo impressa na testeira;
- (9.4) Lixeira.

- 10) **08** Stands Decorados de **9m²**, incluindo:
 - (10.1) Elétrica;
 - (10.2) Mobiliário;
 - (10.3) Identificação visual conforme layouts aprovados;
 - (10.4) Lixeira.

- 11) **20** Stands Decorados de **18m²**, incluindo:
 - (11.1) Elétrica;
 - (11.2) Mobiliário;
 - (11.3) Identificação visual com logo impressa na testeira;
 - (11.4) Lixeira.

- 12) **04** Stands Decorados de **36 m²**, incluindo:
 - (12.1) Modelos decorados em TS, SPIDER ou mistos;
 - (12.2) Elétrica;
 - (12.3) Mobiliário;
 - (12.4) Identificação visual conforme layouts aprovados;
 - (12.5) Lixeira.

- 13) **01** Stands Decorados de **54 m²** cada para a SECITECE, incluindo:
 - (13.1) Modelos decorados em TS, SPIDER ou mistos;
 - (13.2) Elétrica;
 - (13.3) Móvel;
 - (13.4) Identificação visual conforme layouts aprovados;
 - (13.5) Lixeira.

- 14) **01** Stand Decorado de **54m²** para o CENTEC, incluindo:
 - (14.1) Modelos decorados em TS, SPIDER ou mistos;
 - (14.2) Parede para exposição de plantas;
 - (14.3) Elétrica;
 - (14.4) Móvel;
 - (14.5) Identificação visual conforme layouts aprovados;
 - (14.6) Lixeira.

- 15) Espaço para Mostra de Tecnologias Assistivas, incluindo:
 - (15.1) Espaço de **54m²** para realização da mostra, divididos em até **6** espaços;
 - (15.2) Sinalização;
 - (15.3) Elétrica.

- 16) Espaço Arena Games com área total de **135m²**, distribuídos conforme a seguir:
 - (16.1) Museu videogame, incluindo:
 - a) Torres e balcões vitrines para exposição dos consoles e produtos;
 - b) Totem em madeira com sinalização frente e verso para identificação do espaço;
 - c) Mobiliário;
 - d) Elétrica;
 - e) Lixeira.

(17.2) Espaço Just Dance, incluindo:

- a) Praticável para dançarinos, que suporte 2 pessoas cada vez;
- b) Parede de madeira revestida com sinalização para inclusão de TV's;
- c) Parede de madeira revestida com sinalização para inclusão de Vídeo Wall
- d) Sinalização para identificação do espaço,
- e) Elétrica;

(17.3) Espaço Jogos Analógicos, incluindo:

- a) Espaço para jogos de tabuleiro, com 4 mesas com 4 lugares;
- b) Sinalização para identificação do espaço;

(17.4) Espaço Jogos Digitais, incluindo:

- a) Espaço para até 8 jogáveis com balcões com banquetas para 2 jogadores;
- b) 8 Suportes para TVs;
- c) Sinalização para identificação do espaço;
- d) Elétrica;

(17.5) Espaço Simulador Realidade Virtual, incluindo:

- a) Espaço para colocação de simulador de realidade virtual;
- b) Sinalização para identificação do espaço;
- c) Elétrica.

18) Espaço Hackathon / Game Jam de 54m², incluindo:

- (18.1) Montagem de estrutura fechada para apresentações de pitches;
- (18.2) Até 10 mesas com 4 cadeiras cada;
- (18.3) Sinalização;
- (18.4) Elétrica;
- (18.5) Lixeira.

19) Espaço Maker Challenge de **54m²**, incluindo:

- (19.1) Montagem de estrutura fechada em 54m² para apresentações de pitches;
- (19.2) 01 bancada de apoio com pelo menos 5m de comprimento
- (19.3) 08 bancadas de apoio com pelo menos 2m de comprimento
- (19.4) Sinalização;
- (19.5) Elétrica;
- (19.6) Lixeira.

20) Espaço Future of All **54m²**, incluindo:

- (20.1) Painel para identidade visual;
- (20.2) Sinalização;

21) Arena Drones de **108m²**, incluindo:

- (21.1) Marcação de espaço para realização de corrida de drones
- (21.2) Elétrica;
- (21.3) Sinalização;

22) Arena Robótica de **60m²**, incluindo:

- (22.1) Espaço de para realização de treinos e campeonatos de robótica;
- (22.2) Campos para realização de seguidor de linha e seguidor de pista;
- (22.3) Bancada de jurados;
- (22.4) Sinalização;
- (22.5) Elétrica.

23) Ciência na Mesa, incluindo:

- (23.1) Espaço de 36m² para realização de oficinas de culinária;
- (23.2) Sinalização;
- (23.3) Elétrica.

24) 2 Espaços para oficinas/workshops, incluindo:

- (24.1) Espaços 42m² para realização de oficinas com capacidade para 20 pessoas;
- (24.2) Sinalização;
- (24.3) Mobília e Elétrica para 20 computadores.

25) 4 Balcões de Informações com 2 banquetas cada com sinalização.

26) Lounge Corredores Digitais/ CriarCE, de 66m², incluindo:

- (26.1) Espaço para realização de pichs
- (26.2) Torre para carregamento de celular;
- (26.3) Elétrica;
- (26.4) Mobiliário.
- (26.5) Sinalização;
- (26.6) Lixeira.

27) Espaço Mostra de Startups, incluindo:

- (27.1) 10 ilhas de 16m² (divididas em 4 de 4m²) para exposição de 40 startups selecionadas do Corredores Digitais;
- (27.2) 1 mesa com duas cadeiras para cada ilha;
- (27.3) Elétrica correspondente para cada ilha;
- (27.4) Sinalização;
- (27.5) Lixeira.

28) Planetário Móvel, incluindo:

- (28.1) Espaço para Planetário Móvel medindo 6m de diâmetro;
- (28.2) Totem em madeira com sinalização frente e verso para identificação dos espaços;
- (28.3) Elétrica.

29) Espaço para três unidades móveis (estilo ônibus)

- (29.1) Elétrica;
- (29.2) Totem em madeira com sinalização frente e verso para identificação do espaço.

30) Espaço Ceará Faz Ciência/Salão do Inventor medindo 90m², incluindo:

- (30.1) Espaço para 2 exposições, sendo uma que acontecerá nos dias 16/10 e 17/10 e a outra, dias 18/10 e 19/10;
- (30.2) Capacidade para 20 projetos, sendo cada um com equipe de 3 pessoas,
- (30.3) Sinalização;

31) Espaço Cine Ciência, incluindo:

- (31.1) Espaço para colocação de container refrigerado com:
- (31.2) Mobiliário - puffs e almofadas para composição estilo sala de cinema;
- (31.3) Totem em madeira com sinalização frente e verso para identificação do espaço;
- (31.4) Elétrica;

32) Palco do Conhecimento, redondo, no formato de 360°, divididos em 3 partes, incluindo:

- (32.1) Sinalização do palco indicando os 3 lados.

- (32.2) Projeção;
- (32.3) 300 cadeiras para o auditório; cada lado de palco com 100 cadeiras.
- (32.4) Mobiliário;
- (32.5) Elétrica.

33) 03 House Mix de 06m², incluindo:

- (33.1) Elétrica
- (33.2) Móvel

34) Espaço para entrega e devolução de fones de ouvido medindo 12m², incluindo:

- 34.1) Balcões com banquetas;
- 34.2) Sinalização;
- 34.3) Elétrica.

35) Sala VIP medindo 18m², incluindo:

- (35.1) Modelos decorados em TS, SPIDER ou mistos;
- (35.2) Mesa de reunião com cadeiras;
- (35.3) Elétrica;
- (35.4) Lixeira.

36) Rampa de acesso para acesso de veículos de grande porte (ônibus e caminhões) ao Salão Mundaú/Taíba do Centro de Eventos.

MEZANINO 2 (auditório 1, capacidade 250pax)

37) Auditório 1, incluindo:

- (37.1) Palco Principal;
- (37.2) Backdrop com impressão de lona;
- (37.3) Capacidade para 250 pessoas;

38) Sinalização de 4 portas do Mezanino 1 em pré-estrutura do CEC.

ANEXO B

CARTA PROPOSTA

(MODELO)

AO
SETOR DE COMPRAS
Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC

Ref.: TERMO DE REFERÊNCIA N.º ____/____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa. ----- preencher com a descrição do objeto da licitação-----, objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo;
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio);
- Telefone, celular, fax, e-mail;
- Banco, Agência e n.º da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a presente proposta é válida por XX (XXXX) dias contados da data de sua emissão.
- os preços unitário e global estão detalhados na nossa proposta de preço, nos quais estão incluídos todos os custos, como tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3. Formação de Preço

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Arena Drones	1		
Arena Games	1		
Arena Robótica	1		
Mostra de Tecnologias Assistivas	1		
Ceará faz Ciência/Salão do Inventor	1		
Hackathon/Game Jam	1		
Maker Challenge	1		
Lounge Corredores Digitais/CriarCE	1		
Mostra de Startups	1		
ExpoMangue	1		
ExpoGeopark	1		
ExpoBioeconomia	1		
Ciência na Mesa	1		
Palco do Conhecimento	1		
Espaço para Oficinas/Workshops	1		
Stand Básico 6m2	14		
Stand Básico 9m2	32		
Stand Básico 12m2	6		

Stand Básico 18m2	6		
Stand Decorado 9m2	8		
Stand Decorado 18m2	20		
Stand Decorado 36m2	4		
Stand Decorado 54 M2	1		
Stand Decorado Especial 54m2	1		
Sinalização Secretaria	1		
Sinalização Portas de Acesso	4		
Pórtico	1		
Letreiro #FDC3	1		
Totens Direcionais	1		
Balcões de Informação	4		
House Mix	3		
Sala Vip/Entrega de Fones	1		
Palco Auditório Mezanino 2	1		
Valor total da proposta comercial:			

Local e data:

(Assinatura do Representante legal)

Nome do Signatário/CPF/Cargo do Signatário

ANEXO C MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CENTEC N° xxx/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC E A EMPRESA [...], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social através do Decreto Estadual n.º 25.927, de 29 de junho de 2000, com sede nesta capital, na Rua Silva Jardim, 515 – bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-260, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.021.597/0001-49, neste ato representado por seu Diretor Presidente, xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Instituto CENTEC** ou **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [...], com sede no(a) [endereço], neste ato representado por [..nome..], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n.º [...] e RG n.º [...], residente no(a) [endereço], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 [especificação do objeto do contrato]

1.2 Os serviços ora contratados devem guardar estrita consonância à proposta técnica e comercial da **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das condições neste instrumento;
- b) Supervisionar a execução dos serviços, atestando as competentes Notas Fiscais para fins de pagamento;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e demais obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar o pagamento do valor descrito na Cláusula Terceira.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente as condições constantes neste CONTRATO e no instrumento convocatório.
- b) Possuir habilidades técnicas, bem como atender a todos os requisitos legais para o exercício da atividade da empresa, tudo a fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

- c) Prestar informações sobre o andamento da execução dos serviços, possibilitando, assim, o pleno acompanhamento e fiscalização por parte do CONTRATANTE e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;
- d) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;
- g) Atender às determinações regulares dos Gestores do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;
- h) Não subempreitar global ou parcialmente o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.
- i) Dispor de profissionais com experiência comprovada na área de marcenaria e serralheria;
- j) Dispor em estoque e garantir a entrega de todo o mobiliário e demais materiais de montagem, considerando as especificações conforme descritas no ANEXO A do Termo de Referência nº xx/2018;
- k) Garantir a confecção, entrega e aplicação de materiais de comunicação visual, no prazo estipulado pela contratada, cumprindo todas as especificações descritas do ANEXO A do Termo de Referência nº xx/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

[descrever valor e forma de pagamento]

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entra em vigor na data da sua subscrição, com vigência até o pagamento dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa contratada estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor global do contrato.
- c) Rescisão do contrato; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC por um período de até 02 anos.

5.2 Com exceção da advertência, as sanções previstas nos itens “b”, “c” e “d” serão precedidas de notificação endereçada a empresa contratada com prazo para apresentação de justificativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Aplicação de sanção nos termos do item 5.1 da cláusula anterior;
- b) Unilateralmente, por parte da CONTRATANTE, desde que realizada comunicação com 30 dias de antecedência e pagos os produtos/serviços efetivamente entregues/executados.
- c) Por comum acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato/Resilição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para dirimir as questões que, direta ou indiretamente, decorram deste CONTRATO.

E por estarem ajustadas, as partes envolvidas assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza (CE), xx de xxxxxxxx de 2019.

Instituto CENTEC

Contratada

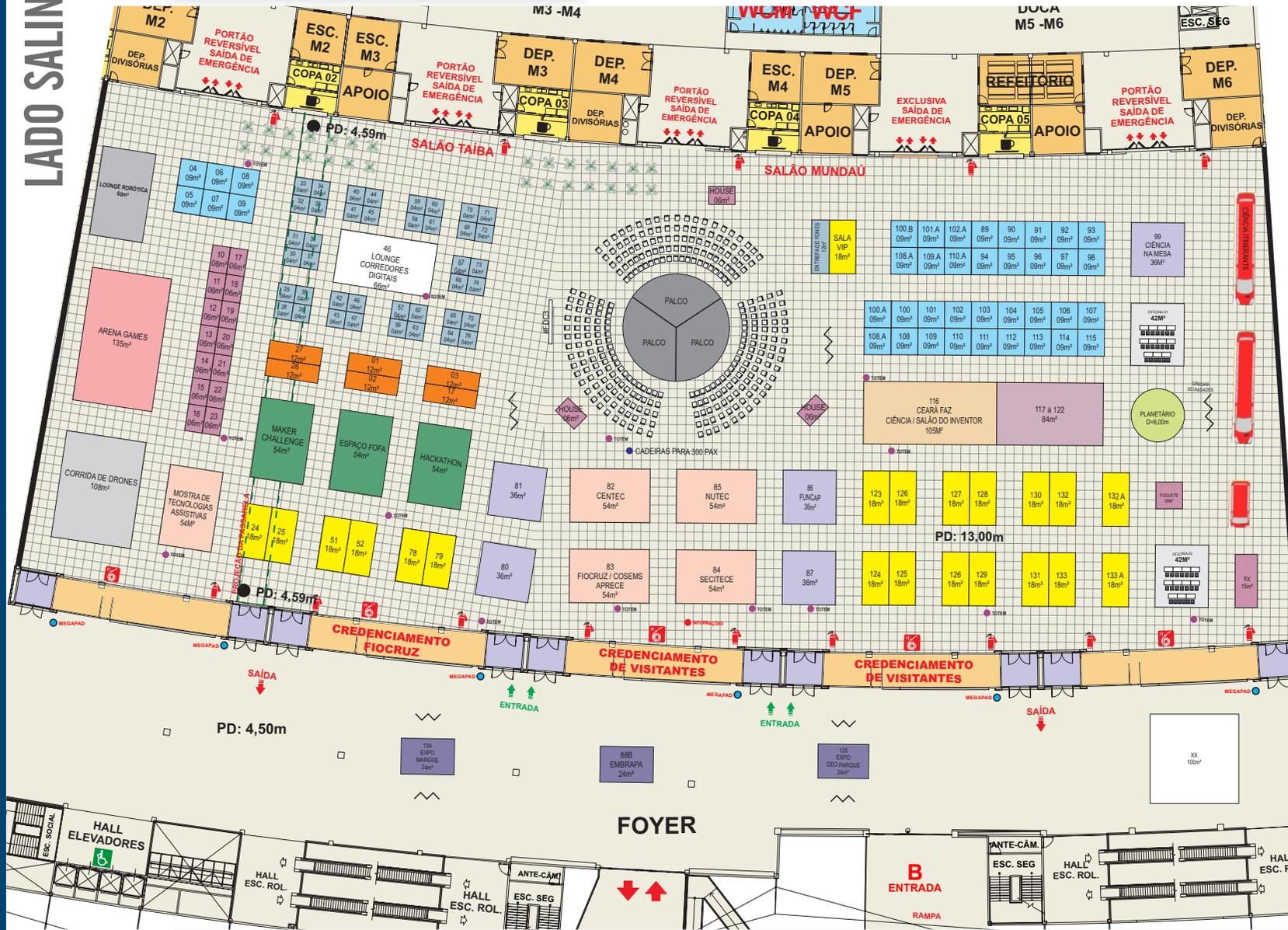
TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Anexo D

MAPA DO EVENTO



LEGENDA

- 34 STANDS DE 09m² (03X03)
- 02 OFICINAS DE 42M²
- 01 LOUNGE ROBÓTICA DE 60m² (10X06)
- 01 CORRIDA DE DRONE DE 108m² (12X09)
- 01 LOUNGE PARA GAMES 135m²
- 05 STANDS DE 54m² (09X06)
- 05 STANDS DE 36m²
- 14 STANDS DE 06m² (03X02)
- 01 STAND DE 100m² (10X10)
- HACKATON DE 54M² (09X06)
- 01 ESPAÇO FOFA DE 54M² (09X06)
- 21 STANDS DE 18M² (06X03)
- 05 STANDS DE 36M² (06X06)
- 06 STANDS DE 12M² (06X02)
- STAND 84m² (12 X 07)
- ILHA DOS CORREDORES DIGITAIS
10 ESPAÇOS DE 16M² (04X04)
- 01 LOUNGE DE 66m² (11X06)
- CEARÁ FAZ CIÊNCIA DE 105 m² (15X07)
- 03 EXPO DE 24m² (04X06)
- 01 PLANETÁRIO C/ D=6,00m E 10 GEGRAS
- 01 PALCO C/ R=6,00M E 300 CADEIRAS
- 03 HOUSE MIX DE 06m² (03X02)
- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
- TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA

A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das acima especificadas, sujeitarão os responsáveis as penalidades previstas na lei dos direitos autorais

Evento: Feira do Conhecimento
Cliente: Centec

Local: Centro de Eventos do Ceará - Fortaleza
Data: 16 a 19 de outubro de 2019